



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI -2103/2004.

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de terreno urbano no Bairro Vale do Sol e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer a doação do lote situado na Avenida Dr. Di, na cidade de Dorés do Indaiá com área de 350,00 metros quadrados, ao Sr. Wilson Augusto da Silva, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o número 398.307.136-87, portador da cédula de identidade de número MG – 13.598.267, residente e domiciliado no imóvel acima expresso, o imóvel objeto da presente doação esta matriculado sob o número 2.532 no Serviços Registral Imobiliário.

Art. 2º - Fica desafetada do uso público o terreno objeto da presente doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 11 de março de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal